



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.2

CURSO DE LICENCIATURA EM TEOLOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

Art. 1º A Diretoria da Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (FATIPI), mantida pela Fundação Eduardo Carlos Pereira, ambas com sede em São Paulo-SP, torna público o Edital do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2026, cujo objetivo é selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de graduação, Licenciatura em Teologia, na modalidade a distância (EAD), que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º Este Processo Seletivo será realizado mediante a elaboração de Redação, cujo tema será indicado no ato da prova online.

I – DO CURSO E PRAZOS

Art. 3º A Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (FATIPI) teve a autorização do curso de Licenciatura em Teologia EAD mediante Portaria nº 1.679, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de setembro de 2019, para 300 vagas totais anuais. O curso de Licenciatura em Teologia EAD foi reconhecido pela Portaria SERES Nº 637, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2024, para 300 vagas totais anuais.

Art. 4º Este Processo Seletivo ocorrerá de modo contínuo até o preenchimento das vagas e/ou até o prazo máximo de inscrição, realização das provas e matrícula, conforme o seguinte calendário:

I – 11/05/2026 a 19/07/2026: Inscrições para o Processo Seletivo EAD 2026.2;

II – 01/06/2026 a 22/07/2026: Elaboração da Redação online do Processo Seletivo EAD 2026.2;

III – 08/06/2026 a 31/07/2026: Convocação e efetivação da Matrícula no curso de Licenciatura em Teologia EAD;

§ 1º A inscrição para o Processo Seletivo se dá mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível através do portal da FATIPI (www.fatipi.edu.br);

§ 2º A inscrição implica na aceitação do candidato(a) ao curso das normas constantes neste Edital.

§ 3º Os candidatos(as) ao curso serão considerados inscritos após o preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

§ 4º Excepcionalmente, não será cobrada a taxa de inscrição dos candidatos e candidatas do polo de Lisboa/Portugal.

§ 5º A matrícula será considerada efetivada apenas após a entrega correta dos documentos à Secretaria FATIPI até a data de 29/07/2026, com o pagamento do valor correspondente até, no máximo, o dia 31/07/2026.

Rua Genebra, 180 - CEP 01316-010 | São Paulo - SP

FATIPI Tel. +55 11 3111-7300 FECP Tel. +55 11 5026-8818

www.fatipi.edu.br | www.fecp.org.br



FUNDAÇÃO
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA

EDUCAÇÃO
PARA A VIDA

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato(a) ao curso deverá escolher uma das opções abaixo:

I – Processo seletivo regular, para candidatos(as) com Ensino Médio completo e para portadores(as) de diploma do Ensino Superior: Neste caso, o candidato(a) elaborará uma redação, de caráter eliminatório, no valor máximo de 10 (dez) pontos. Será considerado “aprovado” o candidato(a) ao curso que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;

Art. 6º Todos os candidatos(a) receberão login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FATIPI e a realização do Exame do Processo Seletivo, em conformidade com as opções descritas no artigo 5º, acima.

§ 1º O envio do login e senha para acesso ao AVA da FATIPI se dará a partir de 1º de junho de 2026 através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

§ 2º A elaboração da Redação deverá ser realizada online individualmente, sem consulta e sem a utilização de inteligência virtual, em local e data de conveniência dos candidatos(as) até a data limite de 26 de julho de 2026.

Art. 7º A Redação do Processo Seletivo terá os seguintes critérios de avaliação:

- I – Atender ao enunciado proposto quanto ao tema, tamanho e estrutura dissertativo-argumentativa;
- II – Selecionar e organizar as informações, fatos e/ou argumentos de modo consistente e articulado, desenvolvendo o tema proposto;
- III – Apresentar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, o que inclui ortografia, pontuação/acentuação, sintaxe e semântica;
- IV – Utilizar adequadamente os recursos coesivos para ligar as partes do texto e garantir a fluidez e a clareza da argumentação.

Parágrafo Único: Em caso de reprovação, o candidato(a) terá a oportunidade de realizar uma segunda tentativa até o prazo máximo de 30 de julho de 2026.

III – DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 8º Tendo em vista o caráter contínuo deste Processo Seletivo, conforme disposto no caput do artigo 4º, a classificação se dará progressivamente até o preenchimento das vagas e/ou até o prazo máximo de inscrição, realização das provas e matrícula, de acordo com as vagas restantes, pelo total de pontos obtidos no Exame realizado, em ordem decrescente.

Parágrafo Único: Havendo igualdade no número de pontos, o desempate será de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Redação;
- b) idade, dando-se preferência ao candidato(a) com idade mais avançada.

Art. 9º A convocação para matrícula dos aprovados(as) no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, será feita através das instruções enviadas pela Secretaria Acadêmica ao e-mail cadastrado no ato da inscrição a partir de 08 de junho de 2026, devendo o candidato(a) concluí-la até 31 de julho de 2026.

§ 1º Será considerado desistente e sem direito à vaga no curso o convocado(a) que, no prazo fixado para a matrícula, não atender aos critérios indicados abaixo para a sua efetivação.

§ 2º Para a efetivação da matrícula, o valor estipulado deverá ser quitado até 31/07/2026.

Art. 10º Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Art. 11º Por ocasião da matrícula, o convocado(a) deverá enviar cópia eletrônica (digitalizada), clara e legível, em arquivo PDF para o seguinte email : secretaria@fatipi.edu.br , dos documentos relacionados abaixo:

I – Cartão de cidadão

II - NIF (Número de Identificação Fiscal)

III - Assento de nascimento ou Certidão de Registo de Casamento;

IV - Comprovante de endereço;

VI - Histórico Escolar do Ensino Secundário com o apostilamento de Haia;

VII - Certificado de conclusão do curso do Ensino Secundário ou equivalente com apostilamento de Haia;

VIII - Foto 3x4 recente;

IX - Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior (exclusivo para candidatos brasileiros optantes pelo ingresso como 2ª graduação portador ou portadora do Diploma do Ensino Superior);

X - Pessoas com deficiências devem apresentar laudo médico no ato da matrícula.

§ 1º A documentação enviada exclusivamente pelo email secretaria@fatipi.edu.br e será conferida pela Secretaria Acadêmica. Caso não seja enviado qualquer dos documentos acima relacionados, a matrícula não será efetivada.

§ 2º Além da regularidade dos documentos, o candidato(a) deverá efetuar o pagamento correspondente à matrícula e realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme orientações que serão enviadas pela Secretaria Acadêmica no ato da convocação para a matrícula. Sem o referido pagamento e sem a assinatura do contrato, a matrícula não será concluída.

§ 3º Excepcionalmente, o candidato(a) poderá realizar a matrícula sem entregar os documentos listados nos incisos VI e VII do caput, desde que assine termo de responsabilidade e apresente os documentos antes do início do período letivo, isto é, até 29/07/2026, sob pena de anulação se não o fizer.

Art. 12º O convocado(a) que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio fora de Portugal, deverá apresentar prova de equivalência fornecida pela autoridade competente, com data anterior à da matrícula, cópia do Histórico Escolar do país de origem, com sua respectiva tradução juramentada.

Art. 13º O candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Se maior de 18 (dezoito) anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato(a) e, na sua impossibilidade, por procurador devidamente habilitado.

Art. 14º A partir da confirmação da matrícula no sistema acadêmico, o aluno(a) será inserido nas disciplinas regulares do primeiro período de curso, em conformidade com o seguinte cronograma inicial:

- I – 22 a 28/07/2026: Semana de Orientações Acadêmicas;
- II – 29/07/2026: Início das disciplinas do semestre letivo;
- III – 03/08/2026: Culto de abertura do semestre letivo - online.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

Art. 17º Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato(a) que tenha participado do Exame e realizado a matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

Art. 18º É facultado, ao aluno(a), o cancelamento da matrícula mediante requerimento por meio do Portal do Aluno da FATIPI, sem a restituição do valor pago para a matrícula.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente Processo Seletivo, composta pelos professores: Marcos Nunes da Silva (Diretor Acadêmico), Cleber Diniz Torres (Coordenador do curso de Licenciatura em Teologia presencial e Capelão Acadêmico) e Enilson Elias de Castro Monteiro (Coordenador do curso de Licenciatura em Teologia EAD).

CALENDÁRIO

11/05/2026 a 19/07/2026: Inscrições para o Processo Seletivo EAD 2026.2.*

01/06/2026 a 22/07/2026: Elaboração da Redação online do Processo Seletivo EAD 2026.2 e/ou envio do Boletim do ENEM.

08/06/2026 a 28/07/2026: Convocação e efetivação da Matrícula no curso de Licenciatura em Teologia EAD.

22 a 28/07/2026: Semana de Orientações Acadêmicas.

29/07/2026: Início do semestre letivo.

03/08/2026: Culto de abertura do semestre letivo - online.

*** ATENÇÃO:** Para a efetivação da matrícula, o boleto de pagamento deverá ser quitado em até 3 (três) dias, desde que não ultrapasse a data de 31/07/2026.

São Paulo, SP, 10 de abril de 2026

Comissão do Processo Seletivo da FATIPI

Rua Genebra, 180 - CEP 01316-010 | São Paulo - SP

FATIPI Tel. +55 11 3111-7300 **FECp** Tel. +55 11 5026-8818

www.fatipi.edu.br | www.fecp.org.br